



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2020/PROEN

Belém, 14 de maio de 2020.

Aos Diretores Gerais dos *Campi* do IFPA
C/C: Diretores de Ensino, Equipes de Assistência Estudantil. Equipes dos NAPNEs.

Assunto: Orientações Assistência Estudantil - Auxílio PcD.

Prezados (as) Senhores (as),

Com objetivo de atender os estudantes do IFPA que possuem algum tipo de deficiência, encaminhamos a Instrução Normativa Nº 01/2020/PROEN a qual estabelece normas e procedimentos para concessão do Auxílio Pessoa com Deficiência – PcD. O respectivo auxílio tem como proposta conferir apoio financeiro para custear parte das despesas com alimentação, transporte, moradia e material de apoio pedagógico, contribuindo, assim, para a permanência e êxito acadêmico desses estudantes.

Para realização desta ação apresentamos as informações e orientações a seguir:

1. As despesas orçamentárias para a concessão do auxílio PcD ocorrerão com recursos da ação 2994 da Reitoria, sendo descentralizado aos *campi* os valores correspondentes ao atendimento dos estudantes.
2. Após a seleção dos estudantes os *campi* deverão encaminhar a PROEN, via processo, a solicitação de recurso para o pagamento das parcelas dos auxílios correspondentes até o final do exercício financeiro de 2020, ou seja, o montante por cada estudante contemplado.
3. Os setores de assistência estudantil dos *campi* serão os responsáveis em realizar a seleção ao auxílio, efetuando os procedimentos já utilizados para cadastramento dos demais auxílios no Módulo Assistência ao Estudante/SIGAA.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

4. As equipes dos NAPNEs darão apoio ao setor de assistência estudantil prestando as orientações necessárias aos estudantes e famílias, sobretudo quanto a documentação comprobatória da deficiência (laudo médico), acesso ao Portal do Discente/SIGAA e outras.

As dúvidas que ainda podem haver quanto a concessão do auxílio poderão ser dirimidas junto a equipe do Departamento de Assistência Estudantil/PROEN.

Atenciosamente,

Elinilze Guedes Teodoro

Pró-Reitor de Ensino do IFPA
Portaria nº 539/ 2015- GAB